



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº125/2022

Indica servidores para integrarem a CPAD - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Pernambuco e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a importância de analisar os documentos arquivados, a fim de resguardar a memória institucional da Justiça Federal, bem como de preservá-los e facultar o acesso a tais documentos pelos interessados;

Considerando a necessidade de ser efetuada a análise e avaliação de documentos arquivados para posterior guarda ou eliminação, de forma a otimizar a ocupação de espaço físico;

Considerando a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 714/2021, de 17 de junho 2021, do Conselho de Justiça Federal, as quais tratam de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a CPAD - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Pernambuco, tendo como Juiz Consultor o Juiz Federal Diretor do Foro, Claudio Kitner.

1. Georgia Marinês da Paixão e Silva - Coordenadora
2. Ricardo José Brasileiro Batista - Coordenador Adjunto (Judicial)
3. Francisco de Assis Fitipaldi Barros - Coordenador Adjunto (Administrativo)
4. Guilherme Pires Torres
5. Maria de Lourdes Castelo Branco
6. Vinicius Braga de Andrade
7. Evandro José Lira Marinho
8. Alexandre de Sousa Tomé de Arruda
9. Floriano Peixoto Júnior
10. Icléa Maria de Oliveira Braga
11. Maria Alesandra Bezerra Chaves
12. Maria Carolina Costa Pontes
13. Maria Catarina Ventura da Silva
14. Taciana Freitas Santos Cantarelli

Art. 2º. Compete à CPAD:

I - orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e recebidos nos respectivos órgãos, para fins de guarda permanente ou eliminação;

II - propor alterações nos instrumentos de gestão documental, previstos no art. 5º desta Resolução



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 138.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 22 Julho 2022

III - estabelecer prioridades para análise e destinação de documentos institucionais

IV - analisar e aprovar as minutas dos editais de eliminação de documentos e processos elaborados pela unidade de arquivo;

V - aprovar os termos de eliminação elaborados pela unidade de arquivo;

VI - analisar as propostas de guarda definitiva que lhe forem dirigidas e pronunciar-se acerca do seu acolhimento;

VII - constituir, se for o caso, comissões setoriais nas subseções judiciárias;

VIII - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos.

Art. 3º. ° As deliberações nas CPADs serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, e serão lavradas em ata. Em caso de empate, prevalecerá o voto do coordenador.

Art. 4º. REVOGAR indicações anteriores e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 21/07/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2876944** e o código CRC **CAB2ED47**.